AGUARDE...

INICIAL A CONTRACTOR OF A CONT



Rescisões Flow





André Luiz Silva Alves

Formado em Administração de Recursos Humanos e em Administração de Empresas, atuando como Consultor de Aplicação na Metadados desde 2017.



Finalidade:



O processo de rescisão é um momento muito delicado, pois é através dele que se encerra o ciclo de vida do empregado dentro da empresa.

O Flow foi desenvolvido para atender a todas as regras e tipos de desligamentos, cálculos e envio das informações aos órgãos responsáveis.

Aviso Prévio

Aviso Prévio

O aviso prévio é a comunicação à outra parte com o interesse em encerrar a relação de emprego, desta forma, rescindindo o contrato de trabalho.

Existem várias modalidades de aviso prévio. Veremos a seguir, como cadastrar três tipos de avisos: trabalhado, indenizado e híbrido.

Para cadastrar o aviso prévio acesse o módulo: Folha de Pagamento > Rescisões > processo Aviso Prévio.



Aviso Prévio Trabalhado

Oberen attend

Os campos que você precisará preencher são: Motivo de Rescisão, Tipo de Aviso e Data de Início do Aviso.

Preencha a "Opção do Empregado" informando a redução da jornada que será adotada para o cumprimento do aviso.

Os demais campos relacionados a Exame ou Acerto não são de preenchimento obrigatório, portanto, fica sob decisão da empresa preenchê-los.

	flo	ວພີ	CRISTIANO TOSON RAPHAEL SAIR 📲 🧟 🜉
AÇÕES CONSULTAS ATIVIDADES			
SALVAR E FECHAR	◯ DESFAZER ••• OUTRAS AÇÕES ∨		
AVISO PRÉVIO Aviso Prévio: Novo CONTRATO			~
Empresa*:	Estabelecimento*:	Contrato*:	
0002 - Indústria Mecânica Modelo Ltda. 🛛 🗙 🔎 🍠	0001 - Indústria Mecânica Modelo Ltda. 🛛 🗙 🔎 🌶	2 - Dinah Silveira de Queiroz 🥠 🗙 🔎 🦸 👔	
AVISO PRÉVIO			
Motivo de Rescisão*:	Tipo de Aviso Prévio*:	Aviso Prévio Hibrido*:	Data da Comunicação do Aviso*:
002 - Demissão sem Justa Causa 🛛 🗙 🔎 🌶	Aviso Prévio Trabalhado 🗸 🗸	Não 🗸	25/07/2023
Data de Início do Aviso:	Número de Dias	Último dia Trabalhado*:	Data do Desligamento*:
26/07/2023	90	23/10/2023	23/10/2023
Opção de Redução da Jornada:	Proprietário*:		
Não foi definida a redução da jornada 🗸 🗸 🗸	Administradores X P		

Aviso Prévio Indenizado

Os campos que você precisará preencher são: Motivo de Rescisão, Tipo de Aviso, Data da Comunicação do Aviso. Os demais campos o sistema irá sugerir conforme esses informações.

Os campos relacionados a Exame ou Acerto não são de preenchimento obrigatório, portanto fica sob decisão da empresa preenche-los.

2	flo	ວພີ	CRISTIANO TOSON RAPHAEL SAIR 🛛 🚇 🙎 📃
AÇÕES CONSULTAS ATIVIDADES			
SALVAR E FECHAR	◯ DESFAZER ••• OUTRAS AÇÕES ∨		
AVISO PRÉVIO Aviso Prèvio: Novo			~
Empresa*:	Estabelecimento*:	Contrato*:	
0002 - Indústria Mecânica Modelo Ltda. 🛛 🗙 🔎 🖋	0001 - Indústria Mecânica Modelo Ltda. 🛛 🗴 🔎	2 - Dinah Silveira de Queiroz 🥠 🗙 🔎 🧎 👔	I
AVISO PRÉVIO			
Motivo de Rescisão*:	Tipo de Aviso Prévio*:	Aviso Prévio Hibrido*:	Data da Comunicação do Aviso*:
002 - Demissão sem Justa Causa 🛛 🗙 🔎 🌶	Aviso Prévio Indenizado 🗸 🗸	Não	25/07/2023
Data de Início do Aviso:	Número de Dias	Último dia Trabalhado*:	Data do Desligamento*:
26/07/2023	90	25/07/2023	25/07/2023
Data Projetada do Aviso:	Opção de Redução da Jornada:	Proprietário*:	
23/10/2023		Administradores X D	I

Aviso Prévio Híbrido

O aviso prévio híbrido refere-se àquele em que o empregado terá parte do aviso indenizado e parte trabalhado, por exemplo, o empregado possui 90 dias de aviso prévio, dos quais trabalhará 30 e os 60 restantes serão indenizados.

Atenção: Quando o aviso for híbrido, sempre é necessário escolher o tipo de aviso como Aviso Prévio Trabalhado, assim o sistema irá habilitar o campo "Aviso Prévio Hibrido" para informarmos as opções "Sim" ou "Não".

2	flo	ວພີ	CRISTIANO TOSON RAPHAEL SAIR 🛛 🚇 🗟 🛛
AÇÕES CONSULTAS ATIVIDADES			
SALVAR E FECHAR	DESFAZER •••• OUTRAS AÇÕES V		
AVISO PRÉVIO Aviso Prévio: Novo CONTRATO			
Empresa*:	Estabelecimento*:	Contrato*:	
0002 - Indústria Mecânica Modelo Ltda. 🛛 🗙 🔎 🍠	0001 - Indústria Mecânica Modelo Ltda. 🛛 🗙 🔎 🖋	2 - Dinah Silveira de Queiroz 🕠 🗙 🔎 🕴 👔	
AVISO PRÉVIO			
Motivo de Rescisão*:	Tipo de Aviso Prévio*:	Aviso Prévio Hibrido*:	Data da Comunicação do Aviso*:
002 - Demissão sem Justa Causa 🛛 🗙 🔎 🌶	Aviso Prévio Trabalhado 🗸	Sim 🗸	25/07/2023
Data de Início do Aviso:	Número de Dias Trabalhados:	Número de Dias Indenizados	Último dia Trabalhado*:
26/07/2023	30	60	24/08/2023
Data do Desligamento*:	Data Projetada do Aviso:	Opção de Redução da Jornada:	Proprietário*:
24/08/2023	23/10/2023	Não foi definida a redução da jornada \sim	Administradores X

Outros tipos de aviso prévio

- Pedido de demissão com aviso trabalhado
- Pedido de demissão com dispensa do aviso
- Pedido de demissão com indenização do aviso
- Comunicação de rescisão por justa causa
- Aviso de rescisão por término de contrato
- Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado



Para mais informações sobre aviso prévio, acesse: <u>https://suporteflow.metadados.com.br/hc/pt-br/articles/10507703113243-Como-Cadastrar-Aviso-Pr%C3%A9vio</u>

Demonstração Prática





Cálculo de

Rescisão

Cálculo de Rescisão

Após feito o cadastro do aviso prévio, o próximo passo é o cálculo da rescisão, a impressão dos documentos necessários para sua homologação, bem como o envio destas informações ao eSocial e a validação deste envio.

O acesso é pelo módulo Folha de Pagamento > menu Rescisões > processo Calcular Rescisões.

Para mais informações acesse: <u>Como Calcular uma Rescisão</u>

– Flow (metadados.com.br)



Desconto de Benefícios na Rescisão

Caso o colaborador tenha benefícios cadastrados no Flow e que serão descontados na rescisão, devemos primeiramente calcular o benefício e efetivar os valores para a folha de rescisão. Assim, quando entrarmos no registro da rescisão, os lançamentos já estarão registrados sem ter a necessidade do usuário fazê-los manualmente.

	flo	w ²	
AÇÕES			
EXECUTAR			
EFETIVAÇÃO DE VALORES DE	CONVÊNIOS PARA FOLHA DE PAGAM	ENTO	\checkmark
GERAL			
Data de Vencimento*: 11/03/2024	Data de Lançamento*: 11/03/2024	Tipo da Folha*: Rescisão	Gerar Lançamento para Folha*: Sim
SELEÇÃO DE CÁLCULOS			
Cadastrar Para*: Geral			
SELEÇÃO DE CONTRATOS			
Cadastrar Para*: Geral 🗸			

Relatórios

- TRCT Termo de rescisão de contrato de trabalho
- Relatório de médias
- Seguro desemprego



Eventos de Desligamento

- S-2299: São as informações destinadas a registrar o desligamento do trabalhador da empresa/órgão público.
- S-2399: São as informações utilizadas para o encerramento da prestação de serviço do trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário.

Os Eventos S-2299 e S-2399 serão gerados a partir da efetivação da folha de rescisão ou da transferência de contratos entre empresas.

Para mais informações acesse: Geração dos Eventos S-2299 e S-2399: Desligamento – Flow (metadados.com.br)

Demonstração Prática







FGTS Digital

A partir de 01/03/2024 entrou em vigor a substituição da SEFIP pelo FGTS Digital que é alimentado através dos eventos do esocial. Sendo assim, todos os recolhimentos de FGTS a partir dessa data devem ser feitos pela nova plataforma.



Rescisões com Recolhimento de FGTS

 Rescisões calculadas a partir de 01/03/2024 não devem ter GRRF geradas, pois, o recolhimento passa a ser pelo FGTS digital

- Recompor histórico de remunerações para o cálculo da multa.
- Filtros diversos para exibição dos trabalhadores.
- o Compartilhamento de todo o histórico de remunerações declaradas no eSocial.
- Possibilidade de informar manualmente os meses sem remuneração, para deixar o saldo teórico correto.
- Funcionalidades para preenchimento automático de meses sem remuneração.
- Irá exibir apenas os trabalhadores com motivos de desligamento com direito à multa do FGTS (40% ou 20%). A guia da multa será gerada na tela de Gestão de Guias.

- Cálculo automático da multa para as categorias 1XX e 721, dependendo do motivo de desligamento.
- Não haverá cálculo de multa para as categorias 3XX.
- Trabalhadores com "pedido de demissão" terão calculado FGTS do tipo "mensal" sobre as verbas rescisórias, com vencimento até o dia 20 do mês seguinte, direto na tela de Gestão de Guias.
- Trabalhadores com "término de contrato" terão calculado FGTS do tipo "rescisório" sobre as verbas rescisórias, com vencimento em D+10, direto na tela de Gestão de Guias.

Grupo eSocial	Início S-5003	Tempo histórico acumulado
1	12/2018	50 meses
2	01/2019	49 meses
3	05/2021	33 meses
4	08/2022	18 meses



 FGTS Digital 		• 😑
Gestão de Guias	✓ I Oestão de Histórico de Remunerações	Q 29.56
Remuneração para Fins Rescisórios	Empregador:	S. B. S. H.
Consultas do Empregador	Costão do Histórico do Domunoraçãos	e
Parcelamento de Débitos	 destao de histórico de Remunerações 	
Dados do Empregador	ESCOLHA UM OU MAIS EU TROS PARA A PESOLUSA	
Central de Mensagens		
Procurações	Campos de Pesquisa *	
Noticias. Manuais e Dúvidas	CPF Empregado Matrícula Nome Empregado Motivo de Desligamento	
Simular Pagamento		¥
	Local de Trabalho	
	Status Incompleto Completo Pendente Saldo Rescisário Excluido	
	Período de Destigamento	
	De Alé	
		Pesquisar

- Status do cálculo dos trabalhadores:
 - Pendente empregador deve acessar o histórico e preencher meses faltantes ou informar saldo para fins rescisórios.
 - Excluída empregador excluiu o evento de desligamento no eSocial e o cálculo da multa também foi excluído.
 - Concluído, incompleto empregador acessou uma ficha "pendente" e determinou o cálculo da multa, mesmo faltando remunerações em algumas competências.

- Status do cálculo dos trabalhadores:
 - Concluído, completo todos os meses do contrato de trabalho possuem informação de remuneração, seja do eSocial ou manualmente.
 - Concluído, saldo rescisório empregador optou por informar apenas o saldo para fins rescisórios, que calculou manualmente ou via CAIXA/Conectividade Social.
 - Arquivado permitido para motivos de desligamento 14, 26, 47, 48 e categoria 721.

• FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NO CÁLCULO DA MULTA:

- Importação automática de bases do eSocial o eSocial irá compartilhar o histórico de remunerações de todos os meses, inclusive anterior à implantação do FGTS Digital. O sistema fará a recomposição do saldo atualizado e o cálculo da multa será automático quando todos os meses possuírem remuneração (status: "Concluído – Completo").
- Informar saldo para fins rescisórios empregador deve buscar o saldo no Conectividade Social.

- Informação manual de valores opção de informar as bases de cálculo de cada mês do período trabalhado.
- Informar valores por período opção de informar as bases de cálculo de um intervalo do período trabalhado.
- Importar arquivo com remunerações opção de importar via arquivo as bases de cálculo de um intervalo do período trabalhado.
- Importar arquivo em lote opção para importar via arquivo bases de cálculo de diversos trabalhadores ao mesmo tempo.

Geração das Remunerações para Fins Rescisórios

Caso o status do colaborador esteja como pendente, onde o histórico de remunerações não esteja completo, no Flow teremos uma opção para gerar o arquivo com as bases de cálculo do FGTS.

Antes de iniciar o processo, observe que:

- Caso haja um período migrado de fichas financeiras, as quais não possuem as bases de cálculo, é necessário fazer a geração das bases: Acesse o link <u>Como Gerar Bases de Cálculo de Períodos Migrados – Flow (metadados.com.br)</u>
- Caso o contrato tenha algum período de contrato onde as fichas financeiras não foram migradas, não será possível utilizar esta funcionalidade. Neste caso opte por informar diretamente o saldo para fins rescisórios na plataforma do FGTS Digital
- Disponível na versão de 18/03/2024

1. Acesse: Folha de Pagamento > Arquivos Legais > Gerar Remunerações para Fins Rescisórios:



2. Preencha as informações:

AÇÕES		
EXECUTAR	AGENDAR	
GERAL GER	RAR REMUNERAÇÃO PARA FINS RESCISÓRI	OS
Data de Iníci	0*:	Data de Término*:
		//
OPÇÕES DE SE	LEÇÃO	
Executar ope	ração para*:	
	\sim	

Para mais informações sobre a rotina, acesse: Como Gerar Remunerações para Fins Rescisórios - FGTS Digital - Flow

(metadados.com.br)

Informação do Saldo para Fins Rescisórios no FGTS Digital

O Saldo pode ser informado de duas formas:

- 1. Informar Remuneração faltante
- 2. Saldo atualizado

Para incluir essa informação dentro do Portal. acesse: Remuneração para fins rescisórios.

= 🕴 FGTS Digital



1. Pesquise pela data de Desligamento:





- 2. A pesquisa retornará os desligamentos na data informada.
- 3. Localize o colaborador e clique em Ações:

Resultado da Pes	quisa						B 🖸
CPF Empregado :	Nome Empregado :	Admissão :	Desligamento 0	Motivo de Desligamento	Indenização Compensatória :	Status :	Ações
700,040,007-07	ZWROHLM WZ HROEZ YZHGLH	01/05/2017	02/03/2023	Sem Justa Causa.	R\$ 3.667,29	Pendente	┣
440.123.075.40	ZOEZIL XVHZI XLHGZ WV XZHGIL	01/07/2015	15/02/2023	Sem Justa Causa.	R\$ 3.339,71	Incompleto	10
31.000.000.00	YIFMZ UZYR PZAZPVERXRFH	21/05/2019	19/02/2021	Sem Justa Causa.	R5 2.355,95	Completo	10
Exibir: 50 💙	1-3 de 3 itens					Página	1 👻 🗠

4. Marque a opção: Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado.

No Histórico de Remunerações, ao assinalar a opção **<Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado>**, o usuário visualiza a tela a seguir:

 Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado 	
Percentual da Multa	Indenização Compensatória
40,00 %	R\$ 0,00 😫
	Voltar Concluir
	Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado Percentual da Multa 40,00 %

Neste método é informado apenas o Saldo total da conta, o programa FGTS Digital realizará automaticamente o cálculo da multa e dos juros sobre esse valor.

Obs.: É importante ser considerado os valores da Rescisão para informação do Saldo.

5. Após incluir as informações, salve para que possa gerar a guia.

6. Acesse o menu de consulta de Guias na opção de Guia parametrizada:



7. Pesquise marcando a opção de tipo de débito rescisório. Serão exibidos todos os recolhimentos do colaborador (FGTS

rescisório, FGTS 13º salário, Multa compensatória), selecione todos.



- 8. Informe a data de vencimento;
- 9. Emita a guia.

Obs.: A guia será gerada com a Tag de Rescisória, pois nela só terão os valores da Rescisão.



Caso os valores estejam divergentes, retorne ao menu de remunerações para fins rescisórios e faça os ajustes necessários ou faça a retificação do s-2299.

Para mais informações, acesse: Como informar o Saldo para fins Rescisórios no FGTS Digital – Flow (metadados.com.br)

- <u>Não</u> existe opção no eSocial de "rescisão complementar".
- O empregador poderá encontrar três situações:
 - Enviou um desligamento com valores incompletos:
 - Necessário retificar o evento S-2299 no eSocial.
 - o Essa retificação irá alterar os valores do FGTS devido no FGTS Digital.
 - Basta gerar uma nova guia com a diferença a pagar (com encargos desde o desligamento)

- Precisa pagar uma remuneração pós-contrato:
 - o Informar os valores no evento S-1200 da competência que se tornou devida.
 - FGTS Digital irá gerar um valor de FGTS Mensal (8% ou 2%) e outro com a diferença da multa (40% ou 20%), dependendo do motivo de desligamento.
 - Esses valores do FGTS Mensal e da multa serão lançados na mesma competência de informação no eSocial (sem encargos para pagamento até o vencimento daquele mês).

Pagou a menor o valor da multa:

- Precisa acessar a funcionalidade de "Remunerações para fins rescisórios" e corrigir o cálculo.
- Após confirmar os novos valores, o módulo de Gestão de Guias será atualizado e o empregador conseguirá pagar a diferença da multa (com encargos desde o desligamento).

Rescisões Calculadas a Partir de 1º de Abril

As rescisões que forem geradas a partir de 01/04/2024 exigirão uma atenção especial, tendo em vista que a data de recolhimento do FGTS mensal passa a ser todo dia 20 do mês subsequente à competência de recolhimento. Exemplo: FGTS de março será pago até 20/04/2024.

Sendo assim, se a guia rescisória vencerá antes do dia 20, o FGTS de março deverá ser recolhido na guia rescisória.

Cuidados:

- O campo do mês do último recolhimento deverá ser preenchido conforme as datas das rescisões. Então, caso o recolhimento do FGTS mensal seja antecipado para a guia rescisória, deverá informar o mês anterior ao FGTS mensal.
 Exemplo: Colaborador desligado em 01/04/2024, guia rescisória vencerá em 10/04/2024, então teremos que antecipar o recolhimento de 03/2024. No campo do último recolhimento deverá informar o mês 02/2024, para que gere o evento de FGTS não recolhido no mês anterior.
- Continuar informando o saldo rescisório para que o sistema gere o evento de multa dos 40% para que não tenha diferença na contabilização dos valores de FGTS.

SAQ	UE FGTS				
	Código do Saque:	Percentual da Multa Rescisória:	Número da Conta:	Mês/Ano do Último Recolhimento:	
	01	40		02/2024	
	Saldo não recolhido Mês Anterior:	Saldo não recolhido Mês Atual:	Saldo em Conta:		
	0,00	0,00			

Links Importantes

- Manual FGTS Digital: manual-do-orientacao-do-fgts-digital-v-0 1.pdf (www.gov.br)
- FGTS Digital: o que o RH precisa saber: <u>O que é FGTS Digital, como funciona e quando entra em vigor</u> (metadados.com.br)
- Artigo sobre o FGTS Digital: <u>FGTS Plataforma Digital Flow (metadados.com.br)</u>

PERGUNTAS?



RH EM SINTONIA

www.metadados.com.br

